



LEI N.º 871 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2001.

“REVOGA EM TODOS OS SEUS TERMOS A LEI MUNICIPAL N.º 674 DE 12 DE AGOSTO DE 1996 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

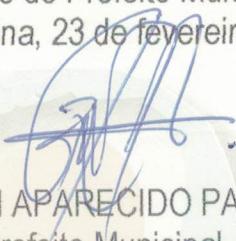
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, Estado de mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica revogada em todos os seus termos a Lei Municipal n.º 674 de 12 de agosto de 1996, a qual “Dá nova redação ao art. 3º, I da Lei Municipal n.º 658/96 e dá outras providências”.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros  
Gabinete do Prefeito Municipal  
Nova Xavantina, 23 de fevereiro de 2001.

  
ROBISON APARECIDO PAZETTO  
Prefeito Municipal

Registro 081  
Livro 008  
Folha 99.V  
Data 23.02.2001

  
Responsável